

PARECER N° 912, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 912, de 2015, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações acerca do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

RELATOR: Senador ELMANO FÉRRER

I – RELATÓRIO

Submete-se à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 912, de 2015, por meio do qual a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal solicita ao Ministro da Defesa, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações sobre o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A iniciativa não é seguida de justificativa. No entanto, o requerente expõe como motivação a necessidade de obter subsídios para a avaliação da política pública referida pela CMA. Nesse sentido, o requerimento demanda “relatório com o histórico dos recursos investidos para projeto, obras, operação e manutenção e custeio de pessoal com o detalhamento do estágio atual e resultados quantitativos e qualitativos alcançados no curto e médio prazo, das ações executadas pelo Exército Brasileiro no âmbito do Programa de Revitalização da bacia do Rio São Francisco e do Projeto de Integração do Rio São Francisco.”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Registra-se primeiramente que o requerimento de informações tem previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, portanto, não há vício formal de constitucionalidade.

O RISF, no seu art. 216, inciso I, determina que os requerimentos de informações a Ministros de Estado dependem de decisão da Mesa. Estabelece como admissível requerimento de informações que vise a esclarecer qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou que vise ao exercício da sua função fiscalizadora.

Por fim, o Requerimento nº 912, de 2015, está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do que se apresenta, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 912, de 2015.

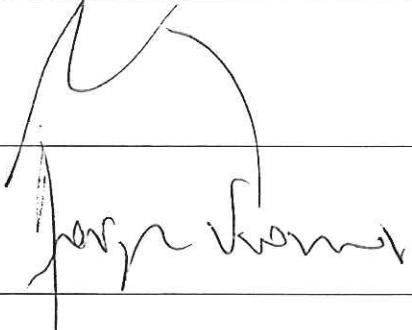
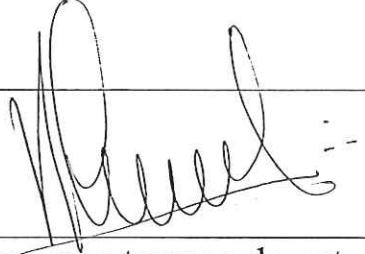
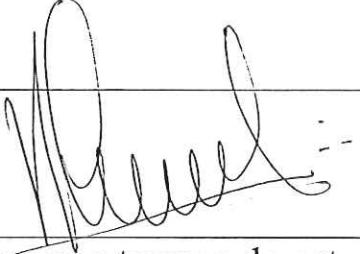
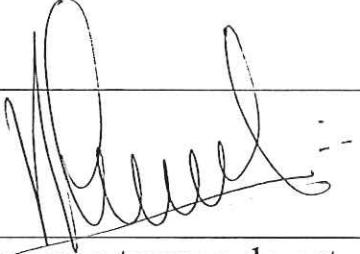
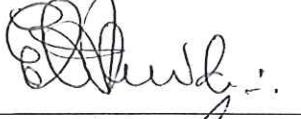
Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

6^a REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

16 de setembro de 2015
11:30h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	Licença, nos termos do art. 13, do RISF.
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4 ^a Secretária	Licença, nos termos do art. 13, do RISF.
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	 

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 / 09 / 2015


Patrícia de Oliveira Nóbrega

Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa